

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1967

Dá nova redação aos artigos 12, 28, 29, 30 e 33 da Resolução nº 28, de 12/12/63.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 12 da Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 1963:

“Art. 12 — A Mesa, cujo mandato é de um ano, compor-se-á do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º, 2º e 3º Secretário, todos com voto nas deliberações coletivas”.

Art. 2º — Dê-se a seguinte redação aos artigos 28, 29 e 30, constantes da Secção III, Capítulo I, Título II, da Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 1963:

### SECÇÃO III

#### Do Vice-Presidente

Art. 28 — Sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos, o Vice-Presidente substituí-lo-á no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que fôr êle presente.

Art. 29 — Quando o Presidente tiver de deixar a Presidência, durante a sessão, ainda substituí-lo-á o Vice-Presidente, na forma do presente artigo.

Art. 30 — Ao Vice-Presidente compete, ainda, substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ficando nas duas últimas hipóteses, investido na plenitude das respectivas funções.

Art. 3º — Redija-se da seguinte forma o artigo 33 da Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 1963:

“Art. 33 — São atribuições do 3º Secretário auxiliar o 1º e 2º Secretários”.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de abril de 1967. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, LUIZ DOMINGUES DE CASTRO — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, ERMANO MARCHETTI — O 2º Secretário, FERNANDO PEREIRA BARRETTO — O 3º Secretário, ARMANDO SIMÕES NETTO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 7 de abril de 1967. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.